

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí ~~de~~
crata e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado
a executar a abertura de uma rua marginal ao leito da Estrada /
do Ferro Central do Brasil, desde a Praça Conde Frontin até o i
nício da Rua Antônio Afonso.

§ Único- Para efeito da presente lei, poderá o
Executivo desapropriar amigal ou judicialmente, ou receber por
doação uma faixa de dezesseis (16) metros de largura, dos fun
dos de terrenos pertencentes aos seguintes proprietários, suces
sore~~s~~ ou herdeiros:

Rua Corneteiro Jesus (Lado par) José Cândido Porto (8) Maurílio
F. dos Santos (18) Herd. Dr. Pompílio Mercadante (28) Justino /
de Lima (44), Claudino Alves Vieira (50) Joaquim B. Faria (58)
Alberto Lippi (62) Antônio Amaral Bueno (64) Elmira Martins (70)
Sebastião dos Santos Hicudo (74) Antônio Amaral Bueno (80) José
Rachid Sobrinho (88, 94 e 100) Orlando Hardt (102) Darcy B. Moraes
(110) Yara Mercadante (112) Joaquim Alves de Moraes Salles, ..(
120, 124 e 128) João Salvador (130) Francisco Datista de Moraes
(136) Benedita M. Ferreira (138) Francisco Rodrigues (142) Bene-
dita Cepinho Oliveira (143) Salmen Rachid (152) Antônio Cardoso
Cancio (156) José Capelli (160) Joaquim Alves de Moraes Salles
(166 e 170, 178 e 180) Yolanda Linhares de Oliveira (182) Pura
za, Geraldina e Mario de Oliveira (190) José Perroti Primo (fi
lhos) 193 e Santa Casa de Misericórdia de Jacareí (212).

Artigo 2º) Os serviços autorizados pela presente
lei, poderão ser executados na base de R\$25,00 (vinte e cinco /
cruzeiros) por metro cúbico, podendo o Executivo Municipal, se
fôr necessário, abrir concorrência Pública.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de crédito especial, a ser oportunamente concedido, ou mediante operações de crédito se necessário fôr, podendo o Executivo para esse fim, assinar todos os documentos neste último caso exigidos.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 03 de
Dezembro de 1952.

Publicada nesta Secretaria na data supra.